



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES  
RUA DAS LARANJEIRAS, 232 – LARANJEIRAS – CEP: 22.240-030 - RIO DE JANEIRO / RJ

Ofício Circular nº 011/2022/DG/INES

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022.

Para DEBASI, DESU, DDHCT e DEPA,

Considerando que o mapa de risco no município e regiões metropolitanas em sua última informação atualizada encontra-se em classificação na bandeira verde, de risco muito baixo para COVID-19.

Considerando que até o momento as autoridades competentes deliberaram pelo fim da obrigatoriedade do uso de máscara, através do **Decreto Municipal nº 50.308 e do Decreto Estadual 47.973**, em março de 2022, inclusive em ambientes fechados, e o INES continuou mantendo a obrigatoriedade do uso de máscara nas suas dependências seguindo o ofício e o protocolo emitido pelo Ministério de Educação – MEC.

Considerando que todos os estabelecimentos de ensinos particulares, municipais, estaduais e federais aderiram à flexibilidade do uso de máscaras contra COVID-19.

A Direção-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES vem, através deste, **COMUNICAR QUE O USO DE MÁSCARA SERÁ FACULTATIVO**.

Recomendamos para o grupo de risco com comorbidades, manter o uso de máscara do tipo PFF2 (N95) ou equivalentes.

Agradecemos a colaboração de todos para as medidas de prevenção.

Atenciosamente,

**PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES**  
Diretor-Geral